



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 568/11, de 19 de dezembro de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 570/10, de 30 de novembro de 2010;;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sob os códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
12.361.0020.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	717..... R\$ 1.800,00
08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	813..... <u>R\$ 1.400,00</u>
TOTAL	R\$ 3.200,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a arrecadação a maior do exercício de 2011, no mesmo valor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de dezembro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração